



EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna público o edital de seleção de bolsistas de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES conforme Edital CAPES 30/2022¹.

Através deste edital, será feita a seleção de **dois (02) bolsistas de pós-doutorado para atuar em colaboração com professores visitantes refugiados bolsistas** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Solidariedade Acadêmica da CAPES, cujo objetivo é apoiar projetos voltados a propiciar acolhimento de docentes e pesquisadores refugiados que tenham interesse em atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação como Professor Visitante no Brasil, com foco na formação de recursos humanos de alto nível e em investigação acadêmico-científica. **Os candidatos devem atuar no domínio das Ciências Humanas, com ênfase nas áreas de intersecção entre o patrimônio cultural, linguagem e educação como: História, Sociologia, Antropologia, Linguística, Educação ou Relações Internacionais.**

É vedado ao pesquisador acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES.

A implementação das bolsas deve ocorrer no segundo semestre de 2023.

Do valor das bolsas

Cada bolsa de Pós-doutorado terá duração máxima de doze (12) meses não prorrogáveis. Cada contemplado receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**

Exigências para concessão da bolsa de Pós-Doutorado de acompanhamento ao professor Visitante Refugiado:

I – Possuir título de doutor;

II – Ser pesquisador brasileiro e ter fluência, preferencialmente, na língua materna do Professor Visitante no Brasil (Espanhol ou Francês ou Inglês)

¹ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23062022_EDITAL30PDPGSolidariedadeAcadmica.pdf

III – Possuir conta bancária no Brasil;

IV – A implementação da bolsa de Pós-Doutorado está condicionada à implementação da bolsa de Professor Visitante no Brasil. De modo semelhante, a manutenção da bolsa de Pós-Doutorado está condicionada à manutenção da bolsa de Professor Visitante no Brasil, ou seja, havendo interrupção da bolsa de professor visitante no Brasil, automaticamente a bolsa de pós-doutorado será interrompida.

V – As atividades do bolsista de Pós-Doutorado deverão estar vinculadas ao projeto CAPES/UFJF: **Acolhimento como soft power: o universo dos refugiados entre a educação, a linguagem e o patrimônio**².

VI - Da atuação conjunta a ser estabelecida entre o bolsista de Pós-Doutorado e o Professor Visitante no Brasil, almeja-se que:

i) Atue no desenvolvimento de atividade de docência ou pesquisa na IES titular do projeto;

ii) Estabeleça residência em Juiz de Fora - MG durante o período de recebimento da bolsa;

iii) Elabore o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES), a ser submetido em até 30 dias após o encerramento da bolsa, e anexar no SCBA.

iv) Possua currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e ORCID.

VII – É vedada a concessão de bolsas de pós-doutorado para doutores que possuam vínculo empregatício; bem como a aposentados ou em situação equiparada;

VIII – Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;

IX – Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;

X – Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;

XI – Ao final do período de concessão da bolsa, no prazo de até 30 dias, os beneficiários de bolsa deverá:

I - Apresentar à Pró-Reitoria da IES titular do projeto relatório das atividades desenvolvidas;

II - Anexar este mesmo relatório no SCBA.

² Disponível em: <https://www2.ufjf.br/csvm/wp-content/uploads/sites/351/2023/03/PROJETO-PT..pdf>

Responsabilidades da UFJF:

- I – Realizar os procedimentos institucionais internos necessários para recepção, cadastro e acolhimento dos docentes pesquisadores;
- II – Definir o(s) Programa(s) de Pós-Graduação em que o docente ou pesquisador atuará;
- III – Estabelecer as atividades que serão desenvolvidas pelo docente pesquisador e garantir meios para o desenvolvimento dessas atividades;
- IV – Exigir a anexação do relatório final de atividades do bolsista ao término da bolsa.

Inscrição e seleção:

O processo de seleção do(s) candidato(s) será de responsabilidade da banca avaliadora, formada por professores designados pela PROPP, vinculados aos Programas de Pós-graduação em História, Linguística e Educação.

A seleção acontecerá em duas etapas:

Fase 1:

- Análise de uma carta de intenção na qual se explicita o que pretende realizar como projeto de ação ao longo do período da bolsa (máximo de 08 páginas sem capa) escrito em Português, enfatizando a adesão do candidato/ proposta ao projeto central: **Acolhimento como soft power: o universo dos refugiados entre a educação, a linguagem e o patrimônio.**

- Análise do Currículo Lattes.

Fase 2:

Entrevista dos 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase 1 e que mais se adequem ao propósito do projeto.

Todas as etapas serão sucedidas de período específico de recursos (a conferir no Resumo de datas e prazos)

Resumo das datas e prazos:

Inscrição: 21/06/2023 a 21/07/2023 – enviar os documentos para csvm@ufjf.br - Identificar no Assunto “Inscrição / bolsa de pós-doutorado CAPES/UFJF”

Fase 1 – Seleção pela análise da carta e do currículo: 24/07/2023 e 25/07/2023

Divulgação do resultado parcial da Fase 1: 26/07/2023.



Período de recursos à Fase 1: 27/07/2023 a 28/07/2023.

Divulgação do resultado dos recursos da Fase 1: 31/07/2023.

Fase 2 – Entrevista: 01/08/2023 a 02/08/2023 (horário as ser definido e comunicado) – **Local:** Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato inscrito).

Divulgação do resultado parcial da Fase 2: 03/08/2023.

Período de recursos à Fase 2: 04/08/2023 e 07/08/2023.

Divulgação dos resultados provisórios da seleção: 08/08/2023 – **Local:** Site da CSVM –UFJF.

Período de recursos ao resultado: 09/08/2023 e 10/08/2023.

Divulgação dos resultados definitivos da seleção: 11/08/2023.

Período de implementação das bolsas: setembro e outubro de 2023.

Início das atividades - 01/10/2023.